

2014/448971 de interesse do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Portel/ ASMOGA - Associação dos Moradores da Gleba Acutipereira, Município de Portel / Pará. CONSIDERANDO que a área do PEAEX ACUTIPEREIRA após o georreferenciamento geodésico apresentou uma área líquida de 65.640,0977 ha (Sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta hectares, nove ares e setenta e sete centiares); RESOLVE:

Art. 1º - *Homologar os trabalhos Técnicos realizados no Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista (PEAEX) denominado ACUTIPEREIRA, localizado no Município de PORTEL, Estado do Pará, no que diz respeito à sua área, que após o georreferenciamento geodésico apresentou área líquida de 65.640,0977 ha (Sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta hectares, nove ares e setenta e sete centiares)), para o assentamento de 368 (trezentos e sessenta e oito) famílias.*

Art. 2º O Presidente do ITERPA, após a Criação do Assentamento por ato governamental, adotará as providências visando à conclusão do processo com a consequente titulação em favor da ASMOGA - Associação dos Moradores da Gleba Acutipereira;

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Daniel Nunes Lopes

Presidente do ITERPA

Protocolo: 281519

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNI-CÍPIO	POR-TARIA
2014/349788	EDSON TRINDADE BARROS	SÍTIO SÃO RAIMUNDO	26ha84a22ca	MOJU	093/2018
2014/303399	EDUARDO GOMES DA CONCEIÇÃO	SÍTIO SANTO ANTONIO	48ha65a04ca	MOJU	094/2018
2014/362944	IRACI MAGALHÃES COELHO	SÍTIO BOA ESPERANÇA	54ha37a44ca	MOJU	095/2018
2014/349809	JESSÉ DE MESQUITA NASCIMENTO	SÍTIO BARRO ALTO	48ha84a35ca	MOJU	096/2018
2014/343482	JOSÉ OSMAR DE ARAUJO	SÍTIO VITÓRIA	06ha60a07ca	MOJU	097/2018
2004/247691	LUZIMAR DE SOUSA	SÍTIO MEU REFUGIO	99ha84a67ca	MOJU	098/2018
2014/347606	MANOEL CANTÃO DE SOUZA	SÍTIO LARANJAL	28ha33a54ca	MOJU	099/2018
2014/299321	MARIA CLEMILDA SANTIAGO DE SOUZA	SÍTIO OLHO DÁGUA	57ha33a21ca	MOJU	100/2018
2014/303362	MARIA DO CARMO SALES DE SOUSA	SÍTIO BOA ESPERANÇA	74ha06a46ca	MOJU	101/2018
2014/362933	MARINALDO CANTÃO CARNEIRO	SÍTIO BACABAL	30ha27a76ca	MOJU	102/2018
2014/304576	MARINALDO SANTOS DE OLIVEIRA	SÍTIO FÉ EM DEUS	50ha15a05ca	MOJU	103/2018
2014/349806	TEREA DOS SANTOS RODRIGUES	SÍTIO SÃO MANOEL	55ha02a65ca	MOJU	104/2018
2014/349790	VANILDA DOS SANTOS GOMES	SÍTIO SEMPRE COM DEUS II	29ha63a55ca	MOJU	105/2018

DANIEL NUNES LOPES

Presidente

Belém, 21/02/2018

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PRO-CESSO	NOME	DENOMI-NAÇÃO	ÁREA	MUNI-CÍPIO	POR-TARIA
2002/178778	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORE E AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO ESPÍRITO SANTO	COM. QUILOMBOLA DO ESPÍRITO SANTO	276ha15a94ca	ACARÁ	106/2018

DANIEL NUNES LOPES - PRESIDENTE
BELÉM, 21/02/2018

Protocolo: 281824

PORTARIA N.º 090, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei nº 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular; CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Santa Isabel do Pará abrangendo área líquida de 5.517,3084 hectares;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2017/288318.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, áreas de terras devolutas, incorporando-as ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com área líquida de 5.517,3084ha (cinco mil, quinhentos e dezessete hectares, trinta ares e oitenta e quatro centiares), denominada Gleba “Santa Isabel-Parte A”, situada no Município de Santa Isabel do Pará, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-A1, de coordenada N = 9.867.269,265m e E = 819.684,647m; deste, acompanhando a configuração pela Rodovia PA 140, com a distância de 348,366 m e azimuth plano 207º59’39” até o marco M-1, de coordenada N = 9.866.961,660m e E = 819.521,130m; 4.209,977 m e azimuth plano 207º15’40” até o marco M-104, de coordenada N = 9.863.219,290m e E = 817.592,770m; 1.172,92 m e azimuth plano 206º48’52” até o marco M-103, de coordenada N = 9.862.171,600m e E = 817.063,210m; 1.614,017 m e azimuth plano 199º47’48” até o marco M-102, de coordenada N = 9.860.652,970m e E = 816.516,570m; 1.189,151 m e azimuth plano 184º51’26” até o marco M-101, de coordenada N = 9.859.468,090m e E = 816.415,880m; 1.147,036 m e azimuth plano 177º04’59” até o marco M-100, de coordenada

N = 9.858.322,540m e E = 816.474,250m; 1.004,357 m e azimuth plano 175º19’40” até o marco M-99, de coordenada N = 9.857.321,520m e E = 816.556,060m; 26,338 m e azimuth plano 180º03’59” até o marco M-98, de coordenada N = 9.857.295,182m e E = 816.556,029m; deste, acompanhando a configuração pela Rodovia BR 360, com a distância de 1.834,907 m e azimuth plano 256º55’01” até o marco M-A2, de coordenada N = 9.856.879,825m e E = 814.768,752m; 979,882 m e azimuth plano 237º16’36” até o marco M-A3, de coordenada N = 9.856.350,119m e E = 813.944,385m; 1.167,988 m e azimuth plano 273º17’42” até o marco M-A4, de coordenada N = 9.856.417,249m e E = 812.778,328m; 1.207,199 m e azimuth plano 237º45’35” até o marco M-A5, de coordenada N = 9.855.773,246m e E = 811.757,256m; 2.126,217 m e azimuth plano 257º24’31” até o marco M-A6, de coordenada N = 9.855.309,739m e E = 809.682,175m; ; deste, segue confrontando com o Limite Municipal (IBGE-2013) Benevides/Santa Isabel do Pará, com a distância de 5.725,710 m e azimuth plano 011º42’14” até o marco M-A7, de coordenada N = 9.860.916,404m e E = 810.843,665m; deste, segue confrontando com o Limite Municipal (IBGE-2013) Santa Bárbara do Pará/Santa Isabel do Pará, com a distância de 2.332,508 m e azimuth plano 011º42’14” até o marco M-A8, de coordenada N = 9.863.200,416m e E = 811.316,828m; 8.363,901 m e azimuth plano 061º05’21” até o marco M-A9, de coordenada N = 9.867.243,912m e E = 818.638,370m; deste, segue confrontando com o Limite Municipal (IBGE-2013) Santo Antônio do Tauá/Santa Isabel do Pará, com a distância de 932,192 m e azimuth plano 091º35’47” até o marco M-A10, de coordenada N = 9.867.217,942m e E = 819.570,200m; 125,428 m e azimuth plano 65º50’46” até o marco M-A1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

OBS: Foram deduzidos 143,4250 ha referentes às áreas de três Glebas arrecadadas individualmente. Todas as coordena aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51º00’, fuso -22, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam excluídas áreas no total de 143,4250ha (cento e quarenta e três hectares, quarenta e dois ares e cinquenta centiares) de áreas Matriculadas sobre a superfície total de 5.660,7334ha , todas do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Isabel do Pará, e ainda, áreas incidentes, porventura anteriormente matriculadas no Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Pará.

DANIEL NUNES LOPES

Presidente do ITERPA

PORTARIA Nº 091, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei nº 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular; CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Santa Isabel do Pará abrangendo área líquida de 6.073,4773 hectares;